

LEI MUNICIPAL Nº 785 DE 30 DE AGOSTO DE 1993

“Dispõe sobre doação de área a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de sala de aula.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal a proceder à doação de área a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, localizada na av. Santa Catarina – Sistema de Recreio, Jardim Santa Tereza, neste Município, para a Construção de salas de aula, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Tem início no ponto C1, localizado na Av. Espírito Santo, segue rumo NW 66°07'16" SE, medindo 48,67 m e 08 m., confrontando com área de José Gomes da Silva e Fausto Borges Barcelos até encontrar o ponto C2, segue rumo NE 8°29'25" SW medindo 176,20 m pelo alinhamento da Av. Santa Catarina, até atingir o Ponto C3, deflete à esquerda em curva até atingir o Ponto C5 passando o Ponto C4, medindo 12,98 m em curva na confluência das Av. Santa Catarina e Av. Santa Tereza, rumo NW 60°11'35" SE medindo 35,57 m pelo alinhamento da Av. Santa Tereza, até atingir o ponto C6 onde deflete à esquerda e segue em curva até atingir o ponto C8 passando pelo ponto C7 medindo 18,60 m em curva na confluência das Av. Santa Tereza e Av. Espírito Santo, segue rumo NE 8°29'52" SW medindo 181,60m pelo alinhamento da Av. Espírito Santo, até atingir o Ponto C1 onde inicia essa descrição e confrontações, encerrando uma área de 8.990 m².

Artigo 2º - as despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de agosto de 1993. – 29º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
Prefeito Municipal